



Informe Técnico nº 03/2021- NOTA TÉCNICA SMS-SBC

CASOS E SURTOS EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Introdução:

O novo coronavírus “SARS-CoV-2” pode causar quadros clínicos semelhantes à Síndrome Gripal (SG), os quais podem se agravar para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e adicionalmente apresentar acometimento sistêmico, ou seja, sinais e sintomas relacionados a diversos órgãos e sistemas, com eventualidade de ocorrerem sequelas. Com a retomada das aulas, e com a conseqüente possibilidade de aumento na transmissão da Covid-19 entre alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas, torna-se necessário reiterar as diretrizes já definidas para prevenção e controle dos casos, bem como as ações estratégicas frente aos casos de Covid-19 que venham a surgir.

Esse informe tem a finalidade de contribuir e disponibilizar orientações e recomendações a todas as entidades da saúde e da educação com relação aos casos e surtos ocasionados pela COVID-19 em instituições escolares.

Caso Suspeito:

A) SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;

em idosos: deve-se considerar também os critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;

Na suspeita de COVID-19: febre pode estar ausente (principalmente em idosos) e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

B) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

Observação: em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.



Contactantes:

Definem-se como contactantes as pessoas assintomáticas que tiveram contato com o caso suspeito/confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas (a confirmação de caso de COVID-19 é sempre de responsabilidade de uma unidade de saúde). Sendo assim, considera-se contactante de caso suspeito/confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro e meio de distância.
- Permanecer junto por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), independentemente do uso de máscara ou das condições de ventilação da sala.
- Compartilhar o mesmo veículo de transporte escolar.
- Conviver/compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

Considerações:

Surto de Covid-19

Mesmo com todos os cuidados de prevenção sendo adotados, é importante que a Escola esteja preparada para possíveis surtos de Covid-19.

- ❖ A ocorrência de surto em unidade escolar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde sendo caracterizado quando da ocorrência de 1 (um) ou mais casos suspeitos ou confirmados com vínculo epidemiológico, dentro do período de incubação considerado (2 a 14 dias).
- ❖ É importante que a Vigilância Epidemiológica, investigue os casos, com apoio da Escola, para que a equipe da Saúde estabeleça o vínculo epidemiológico entre os casos, a fim de caracterizar um surto ou não. É possível que a ocorrência de 2 casos na escola, não estabeleça necessariamente um surto. Mesmo assim, pode gerar situações de pânico entre alunos, professores e demais funcionários.

Medidas de esclarecimentos e comunicação entre todos devem ser tomadas de maneira ágil e clara, evitando assim ações desnecessárias por parte da escola, pais ou funcionários.



CASOS E SURTOS EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES

1- Aluno

Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 são necessárias providências a serem desencadeadas de forma ágil e assim evitar disseminação da doença nestes ambientes.

O aluno com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado para uma Unidade de Serviço de Saúde e afastado de suas atividades permanecendo em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

Investigação → Rastreamento de contatos (Diretor da Escola e Referência da UBS de Atendimento)

Realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar além da sala de aula, considerando dois dias que antecederam os sintomas do caso e durante dez dias posteriores. Ressalta-se a importância de incluir nesta investigação possíveis contactantes em transporte escolar.

Medidas de prevenção e controle

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, dentre eles:

- ❖ Todos os colegas da mesma sala. ¹
- ❖ Todos do mesmo transporte escolar. ¹
- ❖ Todos os professores que deram aula e tiveram contato com o aluno considerado suspeito/confirmado durante o período de transmissibilidade. ²
- ❖ Todos os outros contactantes identificados na investigação.

¹ Os alunos deverão ser orientados a ficar afastados por 14 dias a partir do início dos sintomas do caso suspeito e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma.

² Os professores e servidores da educação deverão ser orientados a procurar uma unidade de saúde para receberem o afastamento de contactante de 14 dias a partir do início dos sintomas do caso suspeito e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma.

Todos os contactantes que forem identificados devem ser monitorados pela Secretaria da Educação quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas. Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.



1- Professor e Demais servidores da instituição escolar

O professor com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado a um Serviço de Saúde e afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

Por meio das definições operacionais presentes neste documento a escola deverá, sempre que possível, realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar além da sala de aula, considerando dois dias que antecederam os sintomas do caso e durante dez dias posteriores.

Investigação → Rastreamento de contatos (Diretor da Escola e Referência da UBS de Atendimento)

Observação:

Investigar possíveis contactantes em todas as salas de aula ou outros ambientes em que o professor exerce suas atividades educacionais, incluindo outros professores e demais servidores da instituição escolar.

Medidas de prevenção e controle:

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, dentre eles:

- ❖ Todos os alunos das salas que o professor deu aula ou realizou outra atividade educacional. ¹
- ❖ Todos os outros contactantes identificados na investigação. ²

¹ Os alunos deverão ser orientados a ficar afastados por 14 dias a partir do início dos sintomas do caso suspeito e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma.

² Os professores e servidores da educação deverão ser orientados a procurar uma unidade de saúde para receberem o afastamento de contactante de 14 dias a partir do início dos sintomas do caso suspeito e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma.

Definição de Surto

ATENÇÃO! Se houver a ocorrência de um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 dentro do período de incubação considerado (2 a 14 dias) é necessário que haja uma investigação para identificar um possível surto na instituição escolar. Caso contrário, as medidas de prevenção e controle deverão ser implementadas conjuntamente de acordo com a situação de cada indivíduo (alunos, professores ou demais servidores da instituição). A Unidade Básica de Saúde deve notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal por e-mail notificasurto.escola@saobernardo.sp.gov.br



Para definição de surto em instituições escolares foram estabelecidos dois cenários:

a) Estudantes e professores que NÃO transitam entre outras salas/turmas

Considerando que não haja transição de alunos e professores entre outras salas/turmas, considera-se um surto, a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados para COVID-19 na mesma sala/turma com vínculo epidemiológico (entre o mesmo período de incubação).

Recomendação:

Todos os alunos e professores da mesma sala/turma deverão permanecer em quarentena por 14 dias, não devendo frequentar a instituição escolar e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

b) Estudantes, professores e demais servidores que transitam entre outras salas/turmas

Considerar a Nota Técnica Nº1 que orienta que estudantes, professores e demais servidores não devem transitar entre salas/turmas. Caso ocorra, considera-se um surto a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados para COVID-19 com vínculo epidemiológico (entre o mesmo período de incubação).

Recomendação:

Suspender o período/turno por 14 dias das salas/turmas onde os estudantes transitaram, por pelo menos 15 minutos. Todos os alunos deverão permanecer em quarentena, sendo orientados a procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

Recomendações às Instituições Escolares

A Instituição escolar deve notificar imediatamente a Unidade Básica de Saúde, quando do conhecimento de um ou mais casos de COVID-19 ocorridos entre alunos, professores ou funcionários em intervalo de tempo menor ou igual há 14 dias.

Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a investigação clínica, epidemiológica e laboratorial dos casos, bem como a orientação de todas as medidas a serem tomadas para controlar o surto. Pode ser necessário envolvimento, além da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária e da vigilância da saúde do trabalhador e outros setores da saúde.

A instituição escolar deve oferecer todo o apoio e as informações que a saúde necessitar para fazer a investigação e adotar as medidas recomendadas, que poderão ser:

- ❖ Afastamento de alunos, professores e funcionários.



- ❖ Coleta de material para realização de exames laboratoriais.
- ❖ Reorganização dos protocolos adotados pela instituição escolar.
- ❖ Medidas de adequação de infraestrutura e processos de trabalho e convívio da instituição escolar.
- ❖ Solicitação de comunicados diários.
- ❖ Reuniões e comunicados com a comunidade da instituição escolar. A instituição escolar deve ajudar a identificar a necessidade de reunião entre pais, instituição escolar e a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecer o que for necessário, em qualquer situação, para acolher as angústias da comunidade, e dar orientações.

Qualquer medida eventual de fechamento temporário da instituição escolar deve ser tomada conjuntamente entre as áreas da Saúde, da Educação e o Governo Municipal.

Fatores de risco e comorbidades

Alunos, professores e outros servidores que fazem parte dos grupos de maior vulnerabilidade não devem retornar às atividades presenciais nesse primeiro momento. Os grupos de maior risco são:

- ❖ Pessoas com 60 anos ou mais.
- ❖ Portadores de comorbidades: Diabetes tipo I, Hipertensão Arterial (Pressão alta), Insuficiência cardíaca grave ou descompensada, Doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave, Doença renal crônica (com necessidade de realização de hemodiálise), Hepatopatias (doenças do fígado).
- ❖ Uso de medicamentos imunossupressores.
- ❖ Uso de medicamentos imunobiológicos.
- ❖ Pacientes imunodeprimidos.
- ❖ Câncer em tratamento.
- ❖ Obesidade.
- ❖ Gestantes.
- ❖ Portador de doença cromossômica.

Acompanhamento e monitoramento

A instituição escolar deverá fazer o monitoramento de alunos, professores e outros servidores faltosos, com objetivo de apoiar o monitoramento da Saúde. Desta forma, identificar precocemente possíveis casos.

As ações de monitoramento da instituição escolar são:

- ❖ Verificar diariamente as ausências de alunos. Se houver falta verificar junto à família, ou responsáveis, o motivo da ausência.
- ❖ O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e em todas as salas de aula.
- ❖ O monitoramento de ausências deve ser feito também em professores,



funcionários e colaboradores.

- ❖ Caso seja verificado que a ausência se deu por motivo de doença, compatível com COVID-19, a instituição escolar deve comunicar à UBS, conforme fluxo previamente estabelecido.

ATENÇÃO! A testagem (RT-PCR, testes rápidos, sorologia) NÃO é indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar, seja com o intuito de ingresso ou retorno às atividades escolares. As ações de testagem nas instituições escolares devem ser planejadas e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as orientações técnicas do Ministério da Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ATENÇÃO! Lembrando-se que mesmo com as medidas de distanciamento social, uso de máscara e higienização frequente das mãos ainda há um risco de transmissão da doença, sendo necessária integralmente a continuidade das ações de vigilância (isolamento/quarentena e monitoramento dos casos/contatos).

Coabitante

Caso algum professor ou servidor escolar seja coabitante (ou seja, que divida a mesma moradia) com um caso suspeito/confirmado, este deverá procurar a Unidade Básica de Saúde de referência da escola com o exame confirmatório e/ou atestado do caso suspeito/confirmado para que a unidade de saúde providencie o afastamento familiar.



Demandas em Saúde Mental

A pandemia por Covid-19 acelerou a necessidade do acolhimento, escuta e o cuidado em saúde mental da população.

Do ponto de vista das necessárias ações intersetoriais para esse momento tão desafiador, a comunidade escolar / escola situa-se como um dos lugares mais sensíveis aos efeitos da pandemia, o que necessita desse apoio e integração. Tanto do ponto de vista do cuidado às condições sócio sanitários necessários para uma retomada gradual e menos arriscada às aulas como também por representar um espaço que certamente será atravessado por variadas manifestações relacionado aos efeitos emocionais provocados pela pandemia. Tem sido causa de estresse e ansiedade em grande parte das pessoas, e as crianças, com alterações comportamentais, do sono e da alimentação.

- ❖ É importante que a escola tenha um espaço e garantir o acolhimento para que a criança possa falar sobre seus sentimentos, medos e dúvidas. Nos casos em que se identifique um quadro mais exacerbado a criança deve ser encaminhada para um acompanhamento especializado. A escola é um espaço de inclusão, formação e de exercício de cidadania, e neste momento, deve buscar cumprir seu papel, inclusive de promotora da saúde, com segurança e responsabilidade.
- ❖ Para as crianças que podem achar o novo ambiente escolar particularmente desafiador, como algumas crianças com deficiências de desenvolvimento, serão necessários apoios extras. Recomenda-se consulta com seus pais e familiares para melhor entender suas circunstâncias e necessidades individuais.
- ❖ Crianças e jovens que apresentam condições de saúde mental, como ansiedade, depressão e abuso de substâncias, podem ter essas condições exacerbadas pelo distanciamento social, incluindo fechamentos escolares, e podem apresentar agravamento de sintomas no retorno à escola.

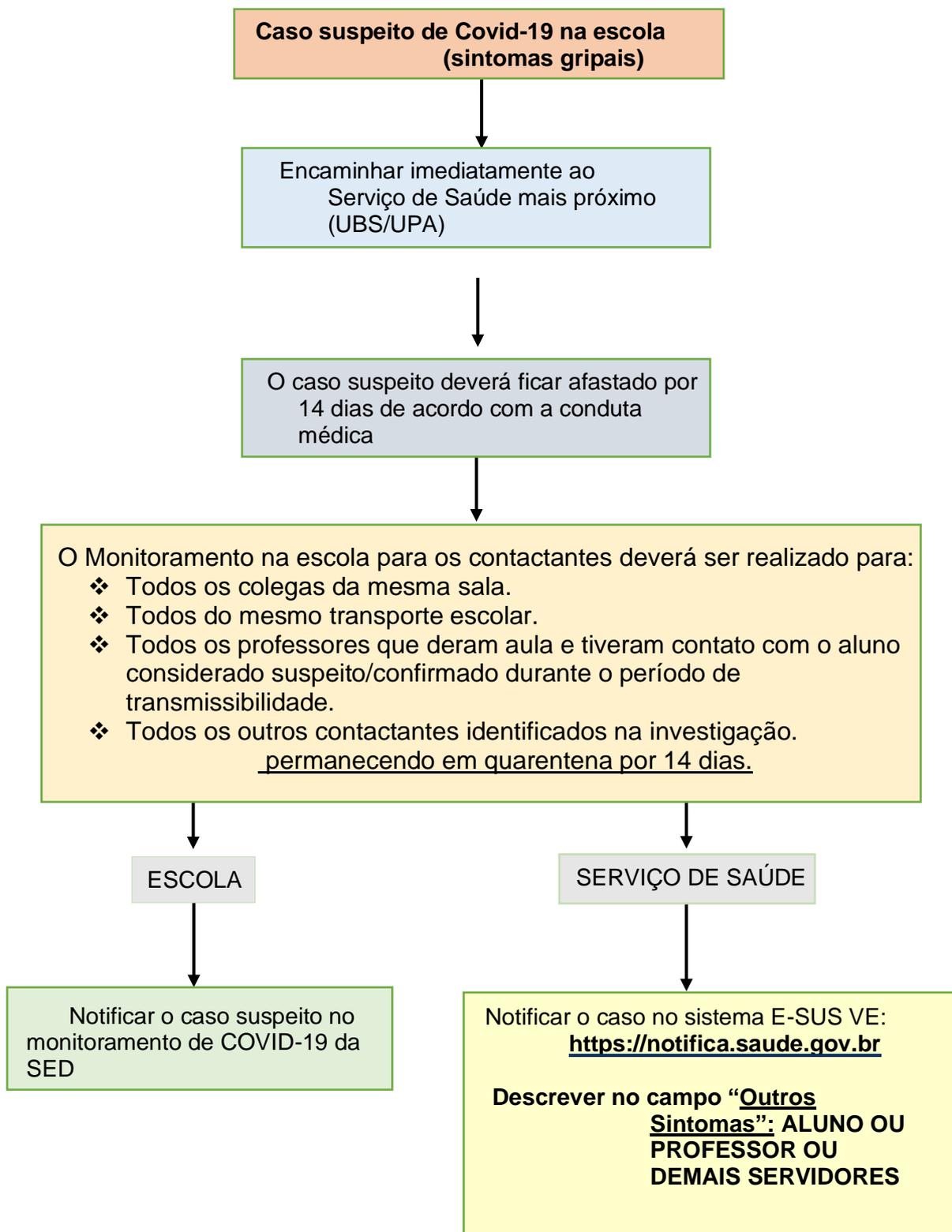
As unidades básicas constituem o primeiro contato das pessoas portadoras de demandas em saúde mental com os serviços de saúde. Deste modo, as escolas devem estabelecer com a rede de serviços de saúde do município os fluxos para atendimento destas demandas de saúde mental que possam estar presentes entre alunos, professores e funcionários. As UBS podem apoiar as escolas em suas iniciativas em suas respectivas áreas territoriais de abrangência, por meio de ações integradas, apoiando e orientando com encaminhamento responsável a procura por serviços de referência em saúde mental, frente às eventuais situações de sofrimento ou crise que possam surgir como demandas.

Fonte: Casos e surtos de Covid-19 CVE/CCD fev/2021. Disponível: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-epidemiologica/vacina/surtos_escolas_10022021.pdf [centro-de-vigilancia-](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-epidemiologica/vacina/surtos_escolas_10022021.pdf)

Nota Técnica CIB - DELIBERAÇÃO CIB/CPS Nº 71, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 da Coordenadoria de Planejamento de Saúde Comissão Intergestores Bipartite.



FLUXO DE NOTIFICAÇÃO EM CASO SUSPEITO NA ESCOLA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4 Divisão de
Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
E-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

Referências:

São Paulo. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” – CVE. Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – CCD/SES-SP. Documento Técnico – Casos e Surtos de COVID-19 em Instituições Escolares - Orientações Profissionais de Saúde. Fevereiro de 2021.

Dúvidas e outros esclarecimentos
vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br
2630-6430 / 2630-6441 / 2630-6446 / 2630-6447
Fax 4177-5928

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2021.